

PUBLICADO (S) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 171 de 14/04/1976

DECRETO Nº 1972/76
de 24 de março de 1976

Dispõe sobre cassação de box no Mercado Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 39, itens V e VI, combinados com o § 3º do artigo 65, todos do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e,

CONSIDERANDO que esta permissão de uso mesmo remunerada como é, tem que ser entendida sempre a título precário, como convém ao interesse público e portanto passível de cassação - sumária;

CONSIDERANDO que ao interesse auferido pelo permissionário no uso de boxes no Mercado Municipal se contrapõe ao interesse público que exige o funcionamento contínuo das atividades desenvolvidas pelos próprios permissionários;

CONSIDERANDO finalmente, o que consta do Processo Interno nº 003543 de 03 de março de 1976;

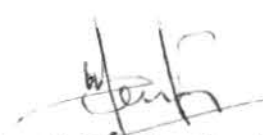
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam cassadas as seguintes permissões de uso do Mercado Municipal:


- I - JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO, gaiola nº 2
- II - JOSÉ BENEDITO FLORENTINO NETO, banca nº 59
- III - WALDIR DE ALMEIDA COSTA, compartimento nº 24.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
24 de março de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e quatro dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Terezinha dos Santos Kógio
Chefe de Gabinete